



Publicada no Diário Oficial nº 744, de 13 de janeiro de 1994.

LEI Nº 062, DE 13 DE JANEIRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a doar prédio a Órgão Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os prédios públicos onde estão atualmente instaladas as Câmaras Municipais e Prefeituras dos Municípios de Normandia, Bonfim, Alto Alegre, Mucajaí, Caracarái, São Luiz do Anauá e São João do Baliza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 13 de janeiro de 1994.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO

Governador do Estado de Roraima

Autoria do Projeto de Lei: Governamental.